

PRRJ-Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - Re: Esclarecimento - Pregão 08/2018

De: PRRJ-Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas
Para: isaac.braga@sm21.com.br
Data: 04/07/2018 12:17
Assunto: Re: Esclarecimento - Pregão 08/2018

Prezado consultente,

As respostas seguem em vermelho.

- Qual a convenção coletiva usada para estimar o valor máximo presente no edital? **SINTRAINDISTAL**
- Qual a empresa que presta atualmente o serviço e a convenção coletiva que a mesma utiliza? **ENGPARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP / SINTRAINDISTAL**
- Quais EPI's foram propostos para cada categoria na estimativa do valor máximo? **Conforme item 7.21 do Termo de Referência, a empresa deve observar as normas regulamentadoras editadas pelo MTE.**
- O BDI com limite máximo de 19% deverá ser aplicado a serviços eventuais e materiais, e o mesmo deverá ser apresentado na proposta e discriminando a composição do mesmo. conforme item 14, item 14.2 e item 14.3 do termo de referencia. Porem, serviços e o fornecimento de material possuem encargos distintos, como devemos proceder? **A empresa deverá observar os itens 14, 14.2., 14.3, bem como os itens 6.6 e 6.9 do Termo de Referência.**

Att,

Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - SLDE/PRRJ
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro
Av. Nilo Peçanha 23 e 31, sala 423.
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20020-100
Tel.: [\(21\) 3971-9207](tel:(21)3971-9207) / 3971-9585 / 3971-9013
prrij-cpl@mpf.mp.br

>>> <isaac.braga@sm21.com.br> 04/07/2018 09:54 >>>

Prezado (a), solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- Qual a convenção coletiva usada para estimar o valor máximo presente no edital?
- Qual a empresa que presta atualmente o serviço e a convenção coletiva que a mesma utiliza?
- Quais EPI's foram propostos para cada categoria na estimativa do valor máximo?
- O BDI com limite máximo de 19% deverá ser aplicado a serviços eventuais e materiais, e o mesmo deverá ser apresentado na proposta e discriminando a composição do mesmo. conforme item 14, item 14.2 e item 14.3 do termo de referencia. Porem, serviços e o fornecimento de material possuem encargos distintos, como devemos proceder?

Att. Isaac Fragoso Braga
S.M.21 Engenharia e Construções S.A.
